

**RELATÓRIO CONCLUSIVO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025****Regido pela Lei Nº 14.133, 1º de abril de 2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA VILA NATHÁLIA, EM CAMPO GRANDE – MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009734/2025-11**

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (fls. 06 a 24)**

**PROJETO BÁSICO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (fls. 25 a 61)**

**MINUTA DO EDITAL: (fls. 749 a 796)**

**PARECER JURÍDICO: Nº 566/2025 (fls. 837 a 876)**

**EDITAL: (fls. 885 a 932)**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A): WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES (fl. 941 a 942)**

**SESSÃO (ÕES) PÚBLICA (S)**

**ABERTURA DO CERTAME: Às 07h45min do dia 19 de janeiro de 2026.**

**SESSÕES DE CONTINUIDADE:**

- 1) Às 07h45min do dia 20 de janeiro de 2026: agendada em sessão.

**FASE EXTERNA**

Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº 009734/2025-11, o Edital da Concorrência Eletrônica 015/2025 foi divulgado no dia 30 de dezembro de 2025, nos órgãos de imprensa oficial (fls. 937 a 940).

Durante a fase externa nenhum pedido de impugnação, nem de esclarecimento foi apresentado.

Aberta a sessão pública no dia 19/01/2026 as 07:45 horas e após a conclusão da etapa de lances, para o Item 001, a licitante **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, foi classificada com o melhor lance no valor de R\$ 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), conforme os documentos de Proposta Adequada (fls. 969 a 1017).

Conforme o registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços (fl. 964).

Na sequência, o agente de contratação solicitou a apresentação da proposta detalhada, com os valores finais após a negociação, conforme item 8.18 do edital. Em seguida, atendendo o item 8.19 do edital, o agente de contratação analisou em detalhes a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo feitas as conferências nas planilhas item a item, confrontando o edital com a planilha orçamentária sintética, cronograma físico-financeiro e BDI.

Dessa feita, foram encontrados erros sanáveis na proposta, conforme relatado na Ata 01 (fl. 964). Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a proposta corrigida (fls. 1022 a 1044). Procedendo com nova análise, o agente de contratação encontrou novamente erros sanáveis na proposta, sendo solicitado nova correção. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a proposta corrigida.

Procedendo com nova análise, o agente de contratação não encontrou qualquer irregularidade na documentação de proposta (fls. 1045 a 1067), apenas foi verificado que o valor da proposta adequada estava menor que valor do lance final, que foi ajustado pela licitante passando a constar o valor de R\$ 4.779.983,71 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), constatando-se total atendimento aos ditames editalícios.

Dessa forma a empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** foi classificada, passando a constar o seguinte valor:

| FORNECEDOR/LICITANTE |                               | PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA |             |                  |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------|------------------|
| ITEM                 | ADMINISTRAÇÃO<br>VALOR GLOBAL | PROPOSTA<br>VALOR GLOBAL | REDUÇÃO (%) | REDUÇÃO (R\$)    |
| 001                  | R\$ 5.799.059,97              | R\$ 4.779.983,71         | 17,57%      | R\$ 1.019.076,26 |

Foi exigida em Ata a declaração de ciência da garantia adicional do licitante classificado em primeiro lugar cuja proposta foi inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, com valor de R\$ 149.217,26, o que foi aceito pela empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, que se encontra na fl. 1069.

Assim o agente de contratação passou para a fase de habilitação, foi verificado que a empresa arrematante encaminhou previamente a documentação de habilitação. Dessa forma, não houve a necessidade de solicitar a documentação conforme dispõe os subitens 7.2.4 e 7.2.4.1 (fls. 900) do edital.

O agente de contratação passou, então, à análise da documentação de habilitação da empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** para verificação do atendimento às exigências previstas no item 7 do edital. Dessa feita, foram realizadas diligências, conforme relatado na Ata 02 (fl. 1020) e a empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada habilitada.

Aberto o prazo para o registro de intenção de recurso, não houve manifestação de interesse recursal das empresas participantes do certame.

Desta forma, o agente de contratação declarou vencedora do certame a empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor de **R\$ 4.779.983,71** (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Realizada e concluída, consideramos que a presente licitação atendeu a todas as formalidades legais pertinentes, sendo certo que o objeto do certame poderá ser adjudicado à empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos moldes acima descritos. E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais, submetemos o presente à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e, se perfeito, culminará em ***adjudicação e homologação***.

**DA CONDUTA DAS LICITANTES**

Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta por parte das licitantes passível de penalização.

**ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

| <b>Classificação</b> | <b>Empresas Licitantes</b>                          | <b>Valor</b>     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 1º                   | PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA                            | R\$ 4.779.983,71 |
| 2º                   | ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA - ME                       | R\$ 4.789.000,00 |
| 3º                   | MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 4.811.889,02 |
| 4º                   | DOMINE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA                   | R\$ 4.920.000,00 |
| 5º                   | A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA                     | R\$ 4.929.200,97 |
| 6º                   | PN ENGENHARIA LTDA                                  | R\$ 4.986.010,00 |
| 7º                   | CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA                    | R\$ 4.986.191,57 |
| 8º                   | BLESSED ENGENHARIA LTDA                             | R\$ 5.044.000,00 |
| 9º                   | MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA                 | R\$ 5.219.153,97 |
| 10º                  | MC CONSTRUTORA LTDA                                 | R\$ 5.625.088,17 |
| 11º                  | LABOISSIER ENGENHARIA LTDA                          | R\$ 5.678.961,88 |

É o relatório. Finalizamos este procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

**William José Pradella Rodrigues**

Agente de  
Contratação/Pregoeiro

**Isabela Rodrigues Gomes**

Equipe de Apoio



---

## Relatório Conclusivo - CE 015.2025

Código do documento: LU9P-UEAD-PBSY-7A9K

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/LU9P-UEAD-PBSY-7A9K>

Ou digite o código: LU9P-UEAD-PBSY-7A9K

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

## Assinaturas

---



Eletrônica

**Isabela Rodrigues Gomes**

CPF: 468\*\*\*\*\*77

Em: 21/01/2026 09:29

---



Eletrônica

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES**

CPF: 030\*\*\*\*\*80

Em: 21/01/2026 09:29

---